

Inclusão Digital¹

Os potenciais das mídias digitais para a promoção da inclusão social

Rosângela Spagnol Fedoce²

Universidade Metodista de São Paulo - UMESP

Resumo

O artigo pretende analisar a inclusão digital enquanto promotora de inclusão social. A análise parte das características da Sociedade da Informação e das Tecnologias da Informação e da Comunicação para entender a relevância social do acesso às mídias digitais e da participação efetiva dos indivíduos em sistemas interativos. Os direitos à comunicação são avaliados a partir das discussões atuais sobre regulamentação da rede e as definições da televisão digital. O estudo apresenta a necessidade de promoção da alfabetização digital e de infraestrutura adequada ao acesso às novas tecnologias para a inclusão digital.

Palavras-chave

Inclusão Digital; Sociedade da Informação; Direitos à Comunicação; Alfabetização Digital.

Introdução

A sociedade contemporânea vivencia mudanças de paradigmas que refletem em setores como economia, cultura e educação. As inovações características do desenvolvimento tecnológico, principalmente no que tange às Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs), alteram desde as comunicações interpessoais às formas de geração de riqueza. O acesso às informações globais, promovido pelas mídias digitais, com destaque para a internet, permite a comunicação entre indivíduos de localidades distintas, através de relações pessoais ou comerciais, por meio de sites de relacionamento, serviços de logística, comércio eletrônico, entre outros.

As novas formas de organização social que se estabelecem têm na informação a base para a produção de conhecimento e, conseqüentemente, de riqueza. “A sociedade não é mais baseada na mão-de-obra, nem no capital, mas na informação e no conhecimento” (MONTEZ; BECKER, 2007, p.12). À engrenagem da economia insere-se a produção de entretenimento, como jogos eletrônicos, indústria cinematográfica e fonográfica; as pesquisas científicas de

¹ Artigo científico apresentado ao eixo temático “Mobilidade, redes e espaço urbano”, do III Simpósio Nacional da ABCiber.

² FEDOCE, Rosângela Spagnol. Jornalista pela UFJF. Mestranda em Comunicação Social pela Universidade Metodista de São Paulo. Linha de pesquisa: TV Digital e Educação a Distância. rosangela.spagnol@gmail.com

diferentes áreas, como medicina, genética, engenharia, indústria bélica e de *softwares*; as medidas de segurança nacional (com destaque para os experimentos relacionados à bomba atômica); entre outros setores movidos pela geração de conhecimento.

A Sociedade da Informação, assim como a Sociedade Industrial caracteriza-se por relações hierárquicas que diferencia os indivíduos de acordo com o nível de envolvimento nos setores produtivos. As indústrias, as máquinas, as matérias-primas e, no caso atual, a informação estão por toda a parte. As formas de acesso aos setores produtivos podem se dar através de vínculos empregatícios ou da aquisição de uma tecnologia, como o computador. A produção e o conseqüente desenvolvimento econômico, porém, ultrapassam o acesso, demandando dos indivíduos formação para transformar o material bruto em produto final ou a informação em conhecimento.

Desse modo, na Sociedade da Informação, a inclusão social passa pelo acesso às tecnologias e à produção de conhecimento, ou seja, passa pela inclusão digital. Os indivíduos que não participam de forma efetiva desta nova sociedade são chamados infoexcluídos ou excluídos digitais. “O vasto universo de pessoas que não têm acesso aos computadores, aos provedores de conteúdo, às informações e conhecimentos disponíveis na rede é comumente chamado de *excluídos digitais*” (BARBOSA FILHO; CASTRO, 2005, p.276).

A inclusão digital já se tornou lugar comum nos discursos políticos ou de atores sociais vinculados à luta pela cidadania e democracia. O termo envolve a integração efetiva dos indivíduos no corpo social que tem as tecnologias e mídias digitais presentes desde nas operações dos caixas eletrônicos e nos serviços de telefonia móvel até em bancos de dados de agências de emprego, na educação à distância e nos novos formatos de relacionamento pessoal. A condição de exclusão digital implica, portanto, uma forma de exclusão social.

O alto custo e a constante renovação das tecnologias promove a existência de uma “subclasse” tecnológica, os deixados às margens do turbilhão digital. E, como o motor fundamental da sociedade moderna são a geração e a troca de informação, esses novos marginalizados digitais sofrem uma grande desvantagem no mercado de trabalho. Essa estratificação social é ainda maior em países onde a distribuição de renda é muito polarizada, como é o caso brasileiro (GLEISER, 2002, p.23).

O envolvimento e o desdobramento do termo ‘inclusão digital’ em distintos setores implicam, portanto, a necessidade de delimitar algumas características relacionadas ao mesmo, a fim de buscar seu entendimento de forma mais ampla. Neste artigo, a inclusão digital será analisada tendo como pano de fundo a Sociedade da Informação e os Direitos à Comunicação e como implicações a necessidade de Alfabetização Digital e de infraestrutura adequada à sua efetivação.

Sociedade da Informação e seus desdobramentos

A Sociedade da Informação tem, entre suas características, as Tecnologias da Informação e da Comunicação (TICs), que alteram as comunicações interpessoais, o processo de comunicação, a transmissão, a recepção das mensagens e o acesso por parte dos receptores, a partir dos formatos interativos, implicando em mudanças nos setores culturais e econômicos da sociedade. A globalização, somada ao advento da internet, permite a troca instantânea de informações. A um clique no *mouse*, estabelece-se o diálogo entre culturas distintas, que caracteriza a sociedade em rede. “A convergência da evolução social e das tecnologias da informação criou uma nova base material [...] construída em redes define os processos sociais predominantes, conseqüentemente dando forma à própria estrutura social” (CASTELLS, 2007, p.567).

O conceito de rede, porém, ao mesmo tempo em que define a interconexão de pessoas, países, empresas, enfim, de indivíduos e setores distintos em esfera global, a partir, principalmente, do acesso à internet, pode sugerir que todos os pontos conectados detêm condições semelhantes de comunicação. Entretanto, na sociedade em rede existem diferenças de papéis, assumidos de acordo com o conhecimento e o poder aquisitivo dos envolvidos. Mais do que o acesso às tecnologias, a inclusão digital e a efetiva participação na rede demandam, por exemplo, o domínio de idiomas e o conhecimento dos potenciais da internet e de procedimentos técnicos, mesmo que para a realização de operações simples.

Além da variedade de possibilidades de acesso, que permite o percurso individual rumo à informação e à personalização da mesma, os incluídos digitais agregam, ainda, papéis e funções antes restritos ao campo da emissão. A partir de formatos interativos, o receptor, além de contar com outros meios e mediações, pode participar da construção das mensagens ou mesmo desenvolver seu próprio conteúdo. De acordo com Primo (2007, p.57), os receptores podem interagir de forma reativa ou mútua.

A interação mútua é aquela caracterizada por relações interdependentes e processos de negociação, em que cada interagente participa da construção inventiva e cooperada do relacionamento, afetando-se mutuamente; já a interação reativa é limitada por relações determinísticas de estímulo e resposta (PRIMO, 2007, p.57).

As formas reativas, nas quais a interação é delimitada pelos emissores, permitem ao receptor participar de enquetes eletrônicas, jogos ou da decisão de finais de programas, enquanto as mútuas proporcionam uma liberdade maior, seja relacionada à postagem de

conteúdos, à possibilidade de escrever comentários ou enviar vídeos a serem transmitidos em canais de televisão. Desse modo, percebe-se que a inclusão digital ultrapassa a questão do acesso, uma vez que demanda conhecimento e formação por parte da recepção, a fim de que sua participação seja efetiva.

As tecnologias digitais transformam o processo de produção da comunicação ao contarem com potenciais de interatividade e de produção colaborativa, com destaque para a *web 2.0*, que permite ao receptor-emissor atuar na produção de conteúdos, o que já ocorre em *blogs* e em sites como o *You Tube* e *Wikipedia*. O modelo colaborativo, no qual as informações são postadas e acrescidas e aprimoradas através da participação de distintos atores, de diferentes lugares do mundo, permite o desenvolvimento de conteúdos de forma horizontal, a partir de um processo de comunicação bidirecional, no formato todos-todos, ao invés do modelo *broadcasting* no qual se dá a relação emissor-receptores. “Essa possibilidade de enviar vídeos de qualquer canto já não é exclusividade de correspondentes internacionais e de agências de notícias. Os exemplos estão na internet. Com a TVDI o que se espera é a participação das comunidades com conteúdo” (CROCOMO, 2007, p.26).

O modelo colaborativo na se limita, porém, à produção de conteúdos, seja referente a textos, vídeos, música, etc, mas abrange, ainda, o desenvolvimento de ferramentas técnicas, como *softwares* livres. Esses propiciam a melhoria constante de programas, através da disponibilização do código fonte dos mesmos. Desse modo, pessoas de todas as partes do mundo podem personalizar os programas de acordo com demandas pessoais ou mesmo de uma determinada comunidade e, também, desenvolver novos aplicativos, aprimorando o *software* primário. “O principal exemplo é o GNU/Linux, um software criado a partir da colaboração de programadores de todo o mundo [...]” (LEMOS, 2007, p.81).

A digitalização das informações promoveu, ainda, o comércio eletrônico e as comunicações interpessoais, a partir de sites de relacionamento. A possibilidade de comunicação instantânea transformou o mercado de trabalho e o setor de logística, ao permitir a terceirização de serviços e a compra de produtos de diversas partes do mundo, com prazos de entrega cada vez mais curtos. “Assim, a nova divisão internacional da mão-de-obra é, cada vez mais, intraempresas. Ou, mais precisamente, intra-redes de empresas” (CASTELLS, 2007, p.164).

As novas mídias digitais, portanto, afetam desde o acesso às informações ao modelo econômico, passando pela educação e novas demandas de inclusão social. As novas tecnologias, porém, ao mesmo tempo em que ampliam as possibilidades de conexão entre

peças, sociedades, culturas e economias, alteram o conceito de privacidade. Por não possuir, ainda, um controle efetivo no que tange à segurança de navegabilidade, a internet permite a criação de bancos de dados, a partir dos sites acessados, que refletem tendências de consumo. A partir das tendências, o internauta se depara com publicidades relacionadas ao seu perfil. Desse modo, além do comércio eletrônico, as empresas, por exemplo, com mecanismos que possibilitam publicidades cada vez mais focadas em públicos segmentados. Essa característica da rede envolve discussões sobre a privacidade na internet, uma vez que não é transparente, mas sutil.

As mesmas tecnologias que ampliam as possibilidades de emissão, acesso e distribuição da informação tornam-se instrumentos de vigilância e controle; as mesmas tecnologias que possibilitaram o anonimato nas trocas sociais e comunicacionais mostram-se eficientes instrumentos de identificação. A vigilância se confunde hoje com a própria paisagem do ciberespaço (BRUNO, 2006, p.154).

Desse modo, observa-se que a tecnologia não é positiva nem negativa, por si só, mas que sua utilização é que a define. A inclusão digital passa pelo conhecimento de todos os potenciais tecnológicos, a fim de que a interatividade não se reduza à compra de produtos e serviços. As novas mídias, como a televisão digital, são vendidas a partir do destaque às suas características técnicas como melhoria da qualidade de imagem e som. A HDTV – *high definition television* – não revela, porém, os potenciais da tecnologia no que tange à interatividade e à promoção de serviços de utilidade pública. A televisão digital ultrapassa as inovações inseridas pela televisão colorida, por exemplo. Mais do que a beleza da imagem e a qualidade do áudio, ela potencializa, entre outros aspectos, a convergência com outras mídias, como a internet, a realização de serviços públicos, como marcação de consultas no sistema de saúde, a educação à distância e a programação sob demanda através da multiprogramação, uma vez que “o canal digital pode ser subdividido em vários subcanais, permitindo a transmissão paralela de múltiplos serviços” (BRENNAND; LEMOS, 2007, p.147).

De acordo com o projeto do Sistema Brasileiro de Televisão Digital (SBTVD), o governo terá quatro canais públicos, o que viabiliza projetos de comunicação de cunho cultural, educacional e político, além de produções regionais. Com a convergência entre televisão e internet, prevista no projeto, a inclusão digital e de produções locais aumentam ainda mais, uma vez que o acesso à rede mundial de computadores estará disponível a mais de 90% da população brasileira que já tem televisão. A convergência com outras mídias, como os celulares, pode inovar ainda mais ao agregar a mobilidade e a portabilidade ao acesso à informação.

Como a nova tecnologia vai chegar a quase toda a população, o Sistema Brasileiro de Televisão Digital (SBTVD) foi criado com o objetivo de não fazer apenas a troca de equipamentos, mas de garantir a inclusão digital através dos novos recursos potenciais de interatividade da TV Digital, e, inclusive, no futuro, o acesso à internet (CROCOMO, 2007, p.63).

A nova forma de organização social é caracterizada, portanto, pela economia do conhecimento, “definida como a mobilização das competências empresariais, acadêmicas e tecnológicas com o objetivo de melhorar o nível de vida das populações” (CONTINI, 2004, p.16). Inserido nesta lógica, o acesso às TICs reflete na possibilidade de inclusão social, pois viabiliza a busca por informações, a educação à distância e amplia as possibilidades de produção de conhecimento e riquezas a sociedades e países subdesenvolvidos. “A lógica é simples: sem informação de qualidade, que se tornou abundante e necessária com a revolução ocorrida nas telecomunicações, a vida das pessoas não evolui” (MONTEZ; BECKER, 2007, p.9).

Direitos à Comunicação

A inclusão digital enquanto potencial para a inclusão social amplia as discussões sobre os direitos à comunicação que, por sua vez, ultrapassam os conceitos de liberdade de expressão e opinião, ao se inserirem entre as demandas para a participação cidadã na Sociedade da Informação. ““as necessidades de comunicação em uma sociedade democrática devem ser atendidas pela extensão dos direitos específicos, tais como o direito a ser informado, o direito a informar, o direito à privacidade, o direito a participar na comunicação pública – todos elementos de um novo conceito, o direito de comunicar” (Comissão Internacional para o Estudo dos Problemas da Comunicação, 1980:265)” (apud HAMELINK, 2005, p.143).

O direito de comunicar envolve, portanto, o acesso às TICs e às mídias digitais, a neutralidade da rede, permitindo trânsito virtual sem interferências, e a alfabetização digital, a fim de que o receptor compreenda e desenvolva conteúdos, atuando, assim, na produção de conhecimento, aspecto que move a economia atual. “A preocupação com a inclusão digital é fundamental para que grande parte da população tenha a chance de se inserir nessa cultura tecnológica, inclusive para poder efetuar sua crítica, em uma perspectiva diferenciada e interativa” (LIMA; PRETTO; FERREIRA, 2005, p.245). A interatividade mútua permite que o fluxo de informação seja bidirecional, porém tal característica não se limita a elementos

técnicos como canais de retorno, mas abrange a formação de público, ou seja, a capacidade de os indivíduos atuarem da emissão.

O direito à comunicação constitui um prolongamento lógico do progresso constante em direção à liberdade e à democracia. [...] Hoje em dia, prossegue a luta por entender os direitos humanos e conseguir que o mundo das comunicações seja mais democrático do que agora. Mas, na atual fase de luta, intervêm novos aspectos do conceito fundamental de liberdade. A exigência de circulação de dupla direção, de intercâmbio livre e de possibilidades de acesso e participação dá nova dimensão qualitativa às liberdades conquistadas sucessivamente no passado (RAMOS, 2005, p.240).

A democratização da sociedade digital engloba, ainda, a discussão sobre governança e códigos abertos, pois, ao contrário do que se propaga, os fluxos de informação na rede não são totalmente livres. A governança da rede, termo oficializado na Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação de 2003, refere-se à regulamentação do uso da internet, atualmente realizada por um número restrito de atores que detêm o desenvolvimento tecnológico e econômico, como é o caso dos Estados Unidos. A governança envolve desde o sistema de registro de nomes de domínio - *Internet Corporation for Assigned Name and Numbers* (ICANN) – até as discussões sobre privacidade, propriedade intelectual e ciberguerra. “Existem 13 roteadores-raiz da Internet no mundo, sendo que 10 deles se localizam nos EUA. [...] os EUA podem impedir um país de manter seus sites na Internet em funcionamento, ao retirar *do ar* todos os domínios que tenham o sufixo daquela nação” (SATHLER, 2005, p.41).

Os programas e aplicativos também integram a discussão sobre inclusão digital, uma vez que os *softwares* proprietários inviabilizam o acesso universal a algumas ferramentas da rede e o aprimoramento personalizado das mesmas. Os *softwares* livres, por sua vez, permitem a cópia, a modificação e a redistribuição de programas, proporcionando seu aperfeiçoamento contínuo e a participação colaborativa de um número cada vez maior de pessoas. Desse modo, apesar de as mídias digitais tenderem à desvinculação da realidade social e política do papel do Estado, a atuação dos governos na estruturação da sociedade em rede é fundamental para a garantia de acesso gratuito à internet e para a promoção da interoperabilidade de dispositivos.

A internet é uma das principais novidades da Sociedade da Informação, pois mais do que uma nova tecnologia, ela implica mudanças em diversos setores da sociedade. A participação nesta nova sociedade passa pelo acesso à rede, assim como pelas discussões sobre novas leis contra crimes eletrônicos, pela educação e cultura como negócios, pelo advento do receptor-emissor, pelos relacionamentos pessoais e pela política. A ‘liberdade’ de divulgação na rede permite, por exemplo, que campanhas políticas, sem censura de conteúdo

e de tempo, sejam acessadas por milhões de pessoas, consolidando a internet como principal meio para propaganda eleitoral, como se verificou na última eleição presidencial dos Estados Unidos.

As TICs, porém, não são tão neutras e livres como aparentam. As relações comerciais são evidentes no que se refere à infraestrutura da rede, porém, os fluxos de informação, ao contrário do que se propaga, não são tão democráticos. A definição de aldeia global não se enquadra num sistema no qual alguns indivíduos dispõem de privilégios de acesso, interferindo na neutralidade da rede, ou seja, na navegabilidade de outros. Na prática, os receptores são segregados por condições distintas de participação. Em momentos de picos, por exemplo, ocorre o *traffic shaping*, a internet cai para alguns servidores selecionados criteriosamente, geralmente os que possuem os menores contratos de velocidade de conexão. A existência de conteúdos *pay per view*, o bloqueio de conteúdos, endereços e protocolos e a redistribuição de banda são outras formas de discriminação na rede. Neste sentido, a inclusão digital demanda atuação governamental nas discussões que estão regulamentando o espaço virtual, a fim de que países, como o Brasil, não continuem com uma das bandas largas mais caras e lentas do mundo.

Desse modo, por não se restringirem à área técnica, as TICs devem ser analisadas e regulamentadas a partir da organização de grupos de discussão que representem todos os setores da sociedade. O direito à comunicação ultrapassa o direito à liberdade de expressão sendo essencial para a construção de cidadãos que atuem na produção de conhecimento e, conseqüentemente, na geração de riqueza e no desenvolvimento econômico. A alfabetização digital é imprescindível, neste sentido, pois amplia as possibilidades de acesso a informações que não são pautadas pelas grandes mídias. Quem sabe, assim, as pessoas possam conhecer iniciativas como a Campanha CRIS - *Communication Rights in the Information Society* – que discutem os direitos dos cidadãos digitais.

A Campanha CRIS, lançada em 2001 e que teve seu ponto alto no Fórum de 2003 em Genebra, reivindica não só o acesso às novas tecnologias da informação e comunicação, mas também ao telefone, televisão, rádio e a efetivação de todos os direitos humanos nas suas dimensões civis, políticas, econômicas, sociais e culturais (PERUZZO, 2005, p.6).

A liberdade de expressão demanda o acesso aos meios de comunicação e às suas linguagens e o conhecimento dos potenciais de interação que estes oferecem, que não se restringem ao comércio eletrônico. A *web 2.0* potencializa a produção colaborativa, assim como a televisão digital pode promover a interatividade, a educação a distância e a

convergência com a internet. A *web 3.0*, também denominada *web-semântica* tende a revolucionar ainda mais o formato de divulgação das informações ao relacioná-las não só por palavras-chave, mas por significados. O desenvolvimento sócio-econômico e cultural passa pela informação, porém, só participam deste novo mundo os incluídos digitais. O acesso e o entendimento das TICs, que ultrapasse o entretenimento, implicam, portanto, alfabetização digital.

Alfabetização Digital e Infraestrutura

De acordo com dados do Comitê Gestor da Internet no Brasil – Cetic³, em pesquisa realizada em 2008, somente 39% da população brasileira já acessaram a internet. A pesquisa aponta ainda que “o custo elevado continua a ser a principal barreira para a posse do computador e da conexão à Internet nos domicílios. A falta de habilidade foi, mais uma vez, apontada como a principal barreira para o uso da Internet” (CETIC, 2009, online)⁴.

A inclusão passa, portanto, por políticas de alfabetização digital e de promoção de infraestrutura necessária ao acesso pleno às TICs. Antes de investir na popularização da internet, por exemplo, é necessário garantir energia elétrica e formas de conexão, como banda larga, a todos os indivíduos. Entre os elementos técnicos, a garantia de neutralidade tecnológica e de interoperabilidade, “capacidade de diferentes softwares trocarem informações via um conjunto padrão de interfaces e formatos abertos [...]” (TAURION, 2008, 29-30), entre programas e dispositivos é essencial para a convergência de mídias e para a democratização da navegabilidade, independente da preferência individual dos usuários por softwares proprietários ou livres. A neutralidade tecnológica “[...] desvincula a governança de toda e qualquer tecnologia particular, abrindo-a para desenvolvimentos tecnológicos futuros” (KURBALIJA; GELBSTEI, 2007, p.24-25).

Desse modo, a inclusão digital não se mede pelo número de computadores ou de celulares por habitantes, mas demanda formação básica, domínio dos idiomas da internet, com destaque para o inglês, compreensão da dimensão da rede e de seus potenciais de entretenimento, informação, educação e participação cidadã. A simples ampliação de acesso público a formatos interativos de comunicação, como ocorre com os telecentros e salas de informática populares e como pode ocorrer com a televisão digital aberta, são iniciativas

³ <http://www.cetic.br/usuarios/tic/2008-total-brasil/re1-int-01.htm>

⁴ <http://www.nic.br/imprensa/coletivas/2009/tic-domicilios-2008.pdf>

válidas de promoção da inclusão, porém, se não acompanhadas de políticas de alfabetização digital, tendem a se reduzirem ao entretenimento e à virtualização dos relacionamentos pessoais.

Diante de uma avalanche de informações, que caracteriza a Sociedade da Informação, os indivíduos devem ser cada vez mais seletivos quanto ao que realmente é interessante para seu aprimoramento profissional e pessoal. A teia radial na qual as informações se inserem, seja através de *links* ou hipertextos, conduz o usuário sem foco previamente estabelecido, a navegar por ‘rotas’ delimitadas pelas mídias. Desse modo, os indivíduos tendem a acessar sites divulgados nos telejornais ou em programas de televisão. Esta tendência, porém, não se deve à manipulação dos meios de comunicação, pois os receptores não são passivos, uma vez que detêm de outros meios e fontes de informação, além de conhecerem os interesses comerciais dos veículos. A alfabetização digital é importante para que os usuários conheçam todas as possibilidades das mídias digitais, principalmente os potenciais de interação através dos quais possam participar da emissão de conteúdos.

Incluir não deve ser apenas uma simples ação de formação técnica dos aplicativos, como acontece na maioria dos projetos, mas um trabalho de desenvolvimento das habilidades cognitivas, transformando informação em conhecimento, transformando utilização em apropriação (LEMOS; COSTA, 2005, p.9).

O receptor-emissor ou receptor interativo, com a consolidação da televisão digital, conforme prevê o SBTVD, terá recursos como a programação sob demanda, a interação reativa e mútua com os conteúdos transmitidos, podendo reelaborá-los e enviá-los às mídias. Com os canais do governo, o receptor poderá acessar, por exemplo, informações sobre educação, saúde, sistema legislativo, executivo e judiciário, além de poder marcar consultas no sistema público de saúde e a emitir documentos, como carteira de identidade e CPF. A interatividade das mídias digitais pode promover, ainda, a produção de conteúdos locais, que, além da valorização de culturas regionais, pode ser um meio de reivindicação de direitos básicos, de participação cidadã.

O baixo custo relativo (comparado a esquemas tradicionais) para se montar uma estação de rádio, uma gráfica, uma publicação eletrônica, etc., favorece enormemente a democratização dos meios de comunicação, permitindo ao homem comum tornar-se fonte e não somente receptor de mensagens (TAKAHASHI, 2004, online).

As TICs são, portanto, tecnologias potenciais de inclusão digital e social. A efetivação das possibilidades passa, porém, por ações políticas e educacionais que demandam dos governos e da população em geral maior participação e empenho nas discussões sobre

regulamentações da rede, convergência de mídias e formatos interativos, a fim de que as inovações ultrapassem o campo da técnica, da qualidade audiovisual e do entretenimento. “Caso as políticas para inclusão digital se mantenham no interior dos limites traçados pelo mercado, [...], então a inclusão digital do conjunto da população brasileira será sempre um sonho distante” (SOARES, 2007, online).

Considerações Finais

Na Sociedade da Informação, a participação social passa pelas possibilidades de comunicação cada vez mais ampliadas pelas tecnologias digitais. A internet conectou pessoas de culturas, idiomas e países distintos através de formatos de comunicação instantânea e acessível a qualquer hora e lugar. As inovações proporcionadas pelas TICs, porém, exigem acesso a infraestrutura, equipamentos e à formação que viabilize navegar por todos os percursos possíveis das mídias digitais.

A comunicação perpassa, portanto, muitas das possibilidades de inclusão digital e social. A partir do momento em que a capacidade intelectual e de crítica superam a capacidade física dos indivíduos, comunicar-se implica na participação das esferas de produção da atual economia do conhecimento. A partir da interatividade, uma das características das TICs, os receptores podem interferir na emissão e produzir conteúdos, seja através de produções locais ou individuais.

Desse modo, as TICs, assim como todas as tecnologias criadas pelas sociedades, como o martelo, a máquina a vapor e a eletricidade, devem ser instrumentos a serviço da melhoria das atividades humanas e do crescimento dos indivíduos, tanto pessoal quanto profissional. Além de facilitar o trabalho, aumentar a produtividade e criar novas formas de entretenimento, o computador tem potencial para conectar as pessoas ao mundo e ampliar a atuação crítica e cidadã, a partir do acesso e da participação na divulgação de informações. A televisão digital, por sua vez, potencializa, ainda, as produções locais, a programação sob demanda, a comunicação bidirecional e, até mesmo, a educação a distância.

A comunicação é, portanto, um direito de todos os indivíduos, uma vez que esses estão inseridos na Sociedade da Informação, independente de participarem ativamente ou não da mesma. De acordo com Soares, (2008, p.23), “despossuir um ser humano da sua capacidade de se comunicar é o mesmo que despossuí-lo de sua própria humanidade”. O direito à comunicação deve ser dado às pessoas antes da regulamentação das mídias, como a internet e

a televisão digital. Atualmente há várias discussões mundiais sobre crimes eletrônicos, direito à privacidade, propriedade intelectual e formatos interativos, porém, essas muitas vezes se restringem a um número reduzido de representantes de países mais desenvolvidos e de empresas da área de informática e engenharia.

A inclusão digital começa com a participação da sociedade nas discussões sobre a normatização das novas mídias. Além da intervenção do governo, são necessárias políticas educacionais, a fim de que os indivíduos participem ativamente dos formatos interativos e colaborativos, além de terem nas tecnologias digitais novos instrumentos para inserção no novo modelo econômico, a partir da produção de conhecimento.

Referências bibliográficas

BARBOSA FILHO, André; CASTRO, Cosette. A inclusão digital como forma de inclusão social. In: **Mídias Digitais** – convergência tecnológica e inclusão social. São Paulo: Paulinas, 2005. p.273-294.

BRENNAND, Edna; LEMOS, Guido. **Televisão Digital Interativa** – reflexões, sistemas e padrões. São Paulo: Editora Mackenzie e Editora Horizonte, 2007.

BRUNO, Fernanda. **Dispositivos de vigilância no ciberespaço**: duplos digitais e identidades simuladas. Revista Fronteiras, 2, 152-159. Disponível em <<http://revcom.portcom.intercom.org.br/index.php/fronteiras/article/view/3147/2957>>. Acesso em 20 mar. 2009.

CASTELLS, Manuel. **A Sociedade em Rede** - A Era da Informação: Economia, Sociedade e Cultura. Tradução de Roneide Venâncio Majer. v.1. São Paulo: Paz e Terra, 2007. CETIC – Comitê Gestor da Internet no Brasil. Disponível em: <<http://www.cetic.br/indicadores.htm>> Acesso em: 07 out. 2009.

CHEDE, Cezar Taurion. **Padrões Abertos, interoperabilidade e interesse público**. PoliTics, nov. 2008. p.29-35. Disponível em: http://www.politics.org.br/edicao_02/downloads/poliTICS_n2_CezarTaurion.pdf. Acesso em: 17 jun. 2009.

CONTINI, Elisio e outros. **Os donos do conhecimento**. Revista Ciência Hoje. v.34. n.201, janeiro-fevereiro de 2004. p. 16-21.

CROCOMO, Fernando. **TV digital e produção interativa** – a comunidade manda notícias. Florianópolis: Editora da UFSC, 2007. 178p.

GLEISER, M. **Turbilhão digital**. Folha S. Paulo – Mais!, 11.08.2002, p.23.

HAMELINK, C. J. Direitos humanos para a sociedade da informação. In: MELO, J. M. D. e SATHLER, L. (Ed.). **Direitos à comunicação na sociedade da Informação**. São Bernardo do Campo: Editora Metodista, 2005. p.103-137.

KURBALIJA, J.; GELBSTEI, E. (2007). Governança da Internet – Questões, Atores e Cisões. São Paulo: Nupef. 2007. p.1-71. Disponível em <http://www.nupez.org.br/downloads/Governanca_na_Internet.pdf>. Acesso em 6 jun. 2009.

LEMOS, A.; COSTA, L. F. **Um modelo de inclusão digital**: o caso da cidade de Salvador. Revista de Economía Política de las Tecnologías de la Información y Comunicación. vol.VII, n.3, (sep.– dic. 2005). Disponível em <<http://www2.eptic.com.br/arquivos/Revistas/VII,n.3,2005/AndreLemos-LeonardoCosta.pdf>>. Acesso em 24. jun. 2009.

LEMOS, Ronaldo. **Direito, tecnologia e cultura**. 2007. Disponível em <http://www.overmundo.com.br/download_banco/livro-direito-tecnologia-e-cultura-ronaldo-lemos>. Acesso em: 21 abr. 2009. p. 79-92.

LIMA, Maria de Fátima Monte; PRETTO, Nelson De Luca; FERREIRA, Simone de Lucena. Mídias digitais e educação: tudo ao mesmo tempo agora o tempo todo... In: BARBOSA

FILHO, André; CASTRO, Cosette; TOME, Takashi (orgs). **Mídias Digitais – convergência tecnológica e inclusão social**. São Paulo: Paulinas, 2005. p.225-256.

MONTEZ, Carlos; BECKER, Valdecir. **TV Digital Interativa: conceitos, desafios e perspectivas para o Brasil**. 2ed. Florianópolis: Ed. UFSC, 2005.

PERUZZO, C. (2005). **Direito à comunicação comunitária, participação popular e cidadania**. Revista Latinoamericana de Ciencias de la Comunicación, ano II, n.3, jul//dic. 2005. São Paulo: ALAIC. p. 18-40.

PRIMO, Alex. **Interação mediada por computador**. Porto Alegre: Sulina, 2007.

RAMOS, M. C. Comunicação, direitos sociais e políticas públicas. In: J. M. d. Melo & L. Sathler (orgs.), **Direitos à comunicação na sociedade da Informação**. São Bernardo do Campo: Metodista Digital, 2005. p. 245-253. Disponível em: http://www.lucianosathler.pro.br/site/images/conteudo/livros/direito_a_comunicacao/direitos_a_comunicacao_completo.pdf. Acesso em: 11 mar. 2009.

SATHLER, Luciano. **Cúpula Mundial sobre a Sociedade da Informação WSIS: desafios da governança global para a sociedade civil**. Anuário Unesco / Metodista de Comunicação Regional(9), 2005. p.37-48. Disponível em: <http://www.lucianosathler.pro.br/site/images/conteudo/artigos/comunicacao/wsis%20e%20go-vernan%E7a%20global.pdf>. Acesso em: 20 mar. 2009.

SOARES, Gustavo Gindre Monteiro. **Interconexão e direito humano à comunicação**. poliTICS, 2008, n.1, p.22-27.

SOARES, Gustavo Gindre Monteiro. Banda larga: Direito humano ou mercadoria? In: CGI.br (Comitê Gestor da Internet no Brasil). **Pesquisa sobre o uso das tecnologias da informação e**

da comunicação 2007. São Paulo, 2008. p. 41-45. Disponível em:
<<http://www.cgi.br/publicacoes/artigos/artigo51.htm>> Acesso em: 24 abr. 2009.

TAKAHASHI, T. **Diversidade cultural e direito à comunicação**. Pensar Iberoamérica, 6. 2004. Disponível em <<http://www.oei.es/pensariberoamerica/ric06a05.htm>>. Acesso em 22 maio 2009.